



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Secretaria Municipal da Fazenda

Resolução n.º 001/2025, de 6 de janeiro de 2025.
Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

Regulamenta o Modelo de Laudo de Liberação de Pagamento e ateste de serviços/compras, visando assegurar a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025, nos termos dos Decretos Municipais n.º 7.046, de 2025 e n.º 6.479, de 2021.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Secretário Municipal Pedro Paulo Teixeira Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando, as normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 7.046, de 2025 que disciplina a execução orçamentária e financeiro do exercício de 2025, além de regular a delegação de função dos gestores municipais;

Considerando, as fases para realização de despesa pública e execução orçamentária e pagamento, estabelecidos no Decreto Municipal n.º 6.479, de 28 de outubro de 2021;

Considerando a orientação e diretrizes realizada através do Memorandos Internos n.º 374/SMF/2021 à 391/SMF/2021; n.º 1347/SMF/2022; n.º 446/SMF/2023; n.º 449/SMF/2023 e n.º 084/SMF/2024, visando assegurar lisura, transparência e zelo aos procedimentos de execução orçamentária (Empenho, Liquidação e Pagamento) desta municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido no **Anexo I**, desta Resolução, modelo padronizado do LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA desta municipalidade para utilização durante o exercício fiscal de 2025, nos termos do Decreto Municipal n.º 7.046, de 2025.

Art. 2º - O modelo de LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, será utilizado por todas as Secretarias Municipais e



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

Fundos Municipais que se constituem em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado após verificação do direito do mesmo pelo fornecimento de materiais ou prestação de serviço, devidamente consubstanciada através do LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, lavrado pelo responsável da Pasta Municipal competente, e Fiscal de Contratação, se for o caso, mediante exame minucioso dos documentos que comprovem a efetiva execução do contrato firmado com a municipalidade, e/ou assunção de despesa pública.

Parágrafo único: O LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, sempre deverá conter o Nome Completo, CPF/MF, Cargo, Data e Assinatura do gestor responsável pela conferência e liberação.

Art. 4º - Fica delegado as Secretarias Municipais que se constituem em Unidade Gestora Executora e Orçamentária, a responsabilidade de planejar, dirigir, coordenar, ordenar a despesa orçamentária de sua respectiva Pasta Municipal, além de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as despesas produzidas durante o exercício fiscal, nos moldes do Decreto Municipal n.º 7.046/2025.

Art. 5º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2, de janeiro de 2025.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo I



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA

Decreto Municipal n.º 6.759/2023
Decreto Municipal n.º 7.046/2025

Empresa Contratada: _____

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Contratação – Licitação: _____ Dispensa de Licitação: _____

Detalhamento da Contratação: _____

Levamos ao conhecimento da Exma. Prefeita Municipal e da Secretaria Municipal da Fazenda, que esta Secretaria Municipal de _____, na qualidade de ordenadora de despesa e gestão administrativa, **nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.759/2023 e Art. 4º do Decreto Municipal n.º 7.046/2025**, está de acordo na liberação de pagamento da empresa _____, no valor de R\$ _____ (_____), referente a Nota Fiscal/Fatura n.º _____, a julgar que os (serviços/compras) estão dentro dos padrões de qualidades aceito pela Administração, bem como, de acordo com as especificações contratuais pactuada entre as partes, sendo assim, deliberando que a despesa em tela, seja devidamente escriturada pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos moldes do Art. 6º do Decreto Municipal n.º 6.759/2023.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo: _____

CPF/MF: _____

Cargo: Secretário Municipal de _____
Gestor Municipal e Ordenador de Despesa

Nome Completo: _____

CPF/MF: _____

Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021
(no caso de licitação com indicação de servidores na qualidade de fiscal de contrato)